



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 002/2021 AO CONTRATO
011/2019 – QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI E A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.888.315/0001-57**, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE**, gestora do "Projeto de Pesquisa intitulado **AVALIAÇÃO NACIONAL DE BANCO DE ALIMENTOS**", com sede no Campus da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, s/nº, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **20.320.503/0001-51**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Rodrigo Gava, CPF: 644.357.686-15, RG: M 4623 812 SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 011/2019, em observância às disposições do artigo 57, § 1º, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato até o dia 31/10/2021.

Cláusula segunda - Prorrogar o prazo de execução previsto na cláusula quarta do contrato até o dia 31/08/2021.

Cláusula terceira – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quarta – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela **CONTRATANTE**, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/93.

Cláusula quinta – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 22/02/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gava, Usuário Externo**, em 03/03/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0285585** e o código CRC **ABF4D513**.

Referência: Processo nº 23086.001656/2018-80

SEI nº 0285585

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000